



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRADOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS

DECRETO Nº 1.125 DE 14 DE Outubro DE 1.987

"DECRETA LUTO OFICIAL"

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o fatídico ocorrido nesta data, na cidade de Cuiabá quando várias vidas foram ceifadas:

CONSIDERANDO que o referido acontecimento enlutou diversas famílias barragarcenses;

CONSIDERANDO que Barra do Garças ficou profundamente entristecida e consternada;

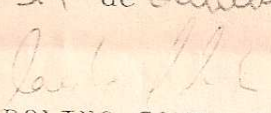
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado luto oficial no município de Barra do Garças, por três (03) dias, a contar de 14 do corrente, em virtude do falecimento de vários cidadãos barragarcenses.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de Outubro de 1.987

  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -